



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 992 DE 25/04/96

"CRIA CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O povo de Illicínea, por seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores municipais 4(quatro) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Unico - A forma de admissão, provimento, atribuições e remuneração estão contidas no Estatuto do Servidor Público e na Lei de Cargos e Salários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa: A criação dos cargos se faz necessário devido às obras de pavimentação asfáltica nos bairros Bela Vista, Rosário, Santa Maria e Aeroporto e os cargos já criados estarem devidamente preenchidos com atuações em outras áreas essenciais. Com o início da "panha de café" haverá evasão de funcionários da Prefeitura, como alguns já nos comunicaram sua intensão, o que vai gerar deficiência no quadro de funcionários nesta área, que serão preenchidos pelos aprovados em concurso autorizados por esta Lei.

Illicínea, 25 de Abril de 1996.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contabilidade